ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 325 DE 19 DE JUNHO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica denominada Rua dos Gerânios o logradouro público que se inicia na Rua Flores de Maio e termina na Rua Dr. Carlos Ernesto Stevenson, no bairro de Manguinhos.

ARTIGO 2º- A numeração do lado esquerdo será ímpar e do lado direito par, com vista a partir da Rua Flores de Maio.

ARTIGO 3º- Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar aos órgãos competentes a denominação do referido logradouro público

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE JUNHO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19/6/2002

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Buzios
Presidente

Autor: Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes